



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br |
secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Ofício 020/2021/PMCD-RN/SAP

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de abril de 2021.

A Vossa Excelência ao Senhor
José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o seguinte Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa para aprovação de Lei Municipal:

Projeto de Lei nº _____, de 12 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº _____, de 15 de abril de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a contribuição financeira com o Lions e dá outras providências.”

Atenciosamente,

Letícia Freire de França
Secretária de Administração e Planejamento

*Recebido em
15/04/2021
CDantas.
10:10 horas*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a contribuição financeira com o Lions e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição financeira ao Lions Club Currais Novos Scheelita, CNPJ Nº 02.596.937/0001-05, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1287, Centro, Currais Novos/RN, com o objetivo principal de efetuar contribuição financeira, em parcela única, de R\$1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) para compor a contrapartida daquela instituição em um projeto de financiamento de máquinas para o tratamento contra o câncer firmado com o Lions Clube Internacional, através da Entidade Jurídica da Associação Lions Clube Internacional Foundation (LCIF).

Art. 2º. A contribuição financeira viabilizará o apoio do Lions Club Currais Novos Schelita a Liga Contra o Câncer, Unidade do Seridó, em Caicó/RN para aquisição de equipamentos para cistoscopia, laringoscopia, colposcopia e exames de ultrassonografia.

Art. 3º. A efetividade da contribuição financeira se dará mediante a comprovação da aquisição dos equipamentos mencionados no artigo anterior pela Liga Contra o Câncer e sua instalação ou disponibilização para o Hospital de Oncologia do Seridó, situado na Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, Nº 540, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover todos os atos necessários a efetivação da contribuição financeira, inclusive, com a instauração de crédito

6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO**

adicional ou o remanejamento necessário para reforço da dotação orçamentária que seja necessária para suportar a eficácia da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**